



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **144944**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 3757**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento de nº 201, localizado lado esquerdo do Bloco A, do 2º pavimento do Edifício Luciana, situado a rua Rogaciano de Santana, nº 325, no bairro de Rio Doce**, composto dos seguintes cômodos: sala de estar, com varanda, três quartos sociais, sendo um suíte, WCB social, copa, cozinha, área de serviço, dependência completa de empregada e duas vagas no pavimento de pilotis destinados a guarda de automóveis de passeio, totalizando 173,05m² de área construída, sendo 125,28m² de área útil e 47,77m² de área construída, sendo de área comum e da correspondente fração ideal de terreno equivalente a 0,08333 da área total do terreno por sobre o qual se acha assente o Edifício Luciana, caracterizado como sendo o lote de terreno próprio nº 10-A, da quadra 29, com os seguintes limites e confrontações e dimensões: frente para a rua Rogaciano Santana e mede 30,00m do lado direito, com o lote 09, da mesma quadra pertencente a Edgar Lins Cavalcanti e mede 30,00m no lado esquerdo, com a rua Delmiro Monteiro da Purificação, da mesma rua e mede 30,00m, e nos fundos com o lote de nº 12, dando frente para a rua Delmiro Monteiro da Purificação, pertencente a Esio José do Rêgo Barros da Silva.

Dados do Proprietário: Severino de Azevedo Samico, comerciante, e sua esposa, **Maria José Jorge Samico**, do lar, brasileiros, casados, CPF nº 028.883.004-00, residentes e domiciliados na cidade do Recife.

Registro Anterior: nº 03, fls. 22, matrícula 25, livro 2-A1, deste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Olinda, 13 de novembro de 1978. O Oficial Substituto Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-1 - 3757 - Nos termos da escritura particular de **compra e venda** com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, datado de 08 de novembro de 1978, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Severino de Azevedo Samico**, comerciante, e sua esposa, **Maria José Jorge Samico**, do lar, brasileiros, casados, CPF nº 028.883.004-00, residentes e domiciliados na cidade do Recife, por compra feita a A.G. Incorporadora, firma individual, com foro e sede nesta cidade, na av. Beira Mar, 2.859, Casa Caiada, inscrita no CGC nº 11.214.392/0001-08, representada por seu titular, Agostinho Gomes da Silva, casado,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

empresário, brasileiro, CPF nº 000.616.204-59, residente na cidade do Recife, com a outorga de sua esposa Maria Elizabeth Pedroza da Silva, pelo preço de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com a hipoteca abaixo. O referido é verdade, dou fé. **Olinda, 13 de novembro de 1978.** O Oficial Substituto Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-2 - 3757 - Nos termos da escritura particular de compra e venda, datada de 08 de novembro de 1978, com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **primeira e especial hipoteca**, pelos proprietários: Severino de Azevedo Samico, comerciante, e sua esposa, Maria José Jorge Samico, do lar, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF 028.883.004-00, residentes e domiciliados na cidade do Recife, à credora hipotecária: **Banorte - Crédito Imobiliário S/A.**, instituição financeira privada, com sede e foro na cidade do Recife, à rua Nova, 363, registrada no BNH, sob o nº 34, inscrita no CGC 10.925.675/0001-03, com Carta Patente expedida pelo B.C do Brasil em 19/09/1967, sob o nº A-67/2687, sendo o valor do crédito de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros). Condições. Os devedores pagarão o financiamento no prazo de 300 meses em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 5.031,23, calculados, em conformidade com as disposições constantes da RC 01/77 e da RD 10/77, do BNH, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 08/12/78, e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra em progressão aritmética cuja razão é de Cr\$11,97. O referido é verdade, dou fé. **Olinda, 13 de novembro de 1978.** O Oficial Substituto Carlos Roberto Pitta Marinho.

AV-3 - 3757 - Nos termos do Decreto-Lei 70 de 21/11/1966 e RD 21/75 do BNH, foi emitida em 08/11/78, a **Cédula Hipotecária Integral representativa de 1º grau nº 3750/78 - Série PES/AC**, em que é emitente: A.G. Incorporadora, avenida Beira Mar, 2859, nesta cidade, CGC 11.214.392/0001-08; devedor principal: Severino de Azevedo Samico, comerciante, e sua esposa, Maria José Jorge Samico, do lar, brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF 028.883.004-00, residentes e domiciliados na cidade do Recife. - Favorecido: Banorte - Crédito Imobiliário S/A. - rua Nova, 363, Recife/PE, CGC 10.925.675/0001-03, condições gerais da dívida: dívida inicial: Cr\$ 375.000,00 - data da constituição da dívida: 08/11/78 - taxa nominal de juros: 10% ao ano - nº de prestações mensais: 300 - Sistema de Amortização: SAC - Plano de Correção: PES, data de vencimento da 1º prestação: 08/12/78 - multa contratual: 10% - valor da 1º prestação: Cr\$ 5.342,56 - local de pagamento: Recife/PE. O referido é verdade, dou fé. **Olinda, 13 de novembro de 1978.** O Oficial Substituto Carlos Roberto



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Pitta Marinho.

AV-4 - 3757 - AV-4 - MAT. 3757 - Em 12 de maio de 2005 - Baixa de Hipoteca - Nos termos do ofício de autorização de baixa de hipoteca, datado de 13 e agosto de 1993 (2º via), o Banco Banorte S/A., sucessor da Banorte - Crédito Imobiliário S/A., inscrita no CGC 10.781.532/0001-67, autorizou o cancelamento da hipoteca (R-2) e cancelamento da cédula hipotecária (AV-3) que grava o imóvel desta matrícula. TSNR no valor de R\$ 67,58; dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada a escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.

R-5 - 3757 - R-5 - MAT. 3757 - Em 12 de maio de 2005 - Compra e Venda - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no livro nº 27, fls. 118/119, em data de 07 de abril de 2005, no Primeiro Cartório de Notas, desta Comarca, os proprietários SEVERINO DE AZEVEDO SAMICO, e sua esposa, MARIA JOSÉ JORGE SAMICO, brasileiros, casados, residentes na cidade do Recife/PE, ele eletrotécnico, RG nº 549.941-SSP/PE, ela do lar, RG nº 1.374.779-SSP/PE, inscritos no CPF/MF nº 026.883.004-00, neste ato representados por seu bastante procurador substabelecido, o Sr. Vanilson Escoperrante de oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade do Recife/PE, RG nº 690.228-SSP/PE, CPF nº 010.703.714-91, através de substabelecimento de procuração pública, lavrada no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no livro nº 10-S, fls. 27, em 30/05/2003, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a LUCIO ANTÔNIO MOTA GOMES, brasileiro, casado com a Sra. MÁRCIA MARIA FÉLIX DA MOTA, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente nesta cidade, RG nº 2.219.017-SSP/PE, CPF nº 304.095.604-30, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 60,00; dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada, a escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.

AV-6 - 3757 - EX-OFFICIO (LOTEAMENTO) - Procedo de ofício a esta averbação na forma do Art. 213, I, alínea "a", da Lei de Registros Públicos e tomando por base as informações constantes do nº de ordem 12030, às fls. 76, do livro 3-AQ, datado de 25/03/1969, deste Cartório, para constar que o lote de terreno nº 10, da quadra 29, onde encontra-se assente o imóvel objeto da presente matrícula é componente do **Loteamento Jardim Rio Doce. Dou fé. **Olinda, 23 de agosto de 2013**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, digitei e subscrevi.**

AV-7 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 107042, em data de 16.07.2013 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12/07/2013, feito ao titular desta Serventia por Lucilene Maria da Silva, para constar que a Convenção de Condomínio do "**Edifício Luciana**", encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 193**, às fls. 81, do Livro 3-H, datado de 22/08/1978, em obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 23 de agosto de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-8 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 107042, em data de 16.07.2013 - DADOS PESSOAIS - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12/07/2013, feito ao titular desta Serventia por Lucilene Maria da Silva, para constar os dados pessoais de **MÁRCIA MARIA FELIX DA MOTA**, que é brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.407.117-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 439.566.104-15; conforme documentação oficial, cuja cópia autêntica fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 23 de agosto de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 107042, em data de 16.07.2013 - COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12/07/2013, feito ao titular desta Serventia por Lucilene Maria da Silva, para constar que a Certidão, datada de 02/08/2013, da Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Comunhão Universal de Bens firmada entre o proprietário **LÚCIO ANTONIO MOTA GOMES, e sua esposa, MÁRCIA MARIA FELIX DA MOTA**, supraqualificados, lavrada às fls. 44/44v., do Livro nº 1415 - Série D/13, do 6º Ofício de Notas do Recife/PE, em data de 08/06/1990, encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Registro Auxiliar nº 3172**, Ficha 1, Livro 3, datado de 23/08/2013, em obediência ao artigo 244, da LRP c/c os artigos 1.163 e 1.164, do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 23 de agosto de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-10 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 107040, em data de 16.07.2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o nº **1.4444.0343850-3**, com caráter de escritura pública, datado de 08/07/2013, o proprietário **LÚCIO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

ANTONIO MOTA GOMES, e sua esposa, MÁRCIA MARIA FELIX DA MOTA, supraqualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **LUCILENE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 6.454.630-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.074.094,90, residente e domiciliada na rua Solmar, nº 904, casa nº 02, no bairro do Janga, em Paulista/PE, **pelo preço de R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), pago da seguinte forma: **1) R\$ 29,500,00**, por recursos próprios; e, **2) R\$ 265.500,00**, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; **avaliação fiscal do imóvel: R\$ 295.000,00**. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.101327137-2, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.578,96, no Banco Itaú, em 09/07/2013; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 041.107, expedida pela mesma Prefeitura, em 17/07/2013; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pelo síndico do condomínio, em 08/07/2013. Emol.: R\$ 1.071,24, F.E.R.C.: R\$ 119,03 e T.S.N.R.: R\$ 737,50. Dou fé. **Olinda, 23 de agosto de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-11 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 107040, em data de 16.07.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-10), a proprietária LUCILENE MARIA DA SILVA (R-10), e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, **na quantia de R\$ 265.500,00**, pagável no prazo de 420 meses, por meio de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 2.595,13, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, manifestando-se a devedora/fiduciante pela opção de taxa de juros nominal reduzida de 8,0000% ao ano, conforme condições estipuladas no item D7-1 do referido contrato, desde que respeitadas tais condições, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 08/08/2013, e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Emol.: R\$ 1.034,67, F.E.R.C.: R\$ 114,97 e T.S.N.R.: R\$ 663,75. Dou fé. **Olinda, 23 de agosto de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 107041, em data de 16.07.2013 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação, para constar que pela proprietária/devedora LUCILENE



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

MARIA DA SILVA (R-10), foi emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0343850-3 - Série: 0713, datada de 08/07/2013, em favor da **Caixa Econômica Federal**, já qualificada, representativa da alienação fiduciária registrada sob o R-11 da presente matrícula, tendo como Custodiante a própria Credora, cujo valor do **crédito corresponde a R\$ 265.500,00**. Condição da emissão: Integral e Cartular. Condições gerais da dívida: Prazo inicial: 420 meses; Prazo remanescente: 420 meses; Prazo de amortização: 420 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 08/08/2013; Valor total da dívida: R\$ 265.500,00; **Valor da garantia: R\$ 295.000,00**; Valor total da parcela: R\$ 2.595,13; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 32,12; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 23,01; Taxa de juros - Nominal: 8,0000% a.a. e Efetiva: 8,3000% a.a.; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 8,0000% a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; e Local de pagamento: Jaboatão dos Guararapes/PE. Emolumentos e F.E.R.C. conforme o disposto no art. 164 do Provimento nº 20/09 da CGJ/PE, e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 23 de agosto de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 107042, em data de 16.07.2013 - ALTERAÇÃO DO BAIRRO / INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procedo-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12/07/2013, feito ao titular desta Serventia por Lucilene Maria da Silva, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se localizado no **bairro de Jardim Atlântico** e cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda sob o nº **1.1015.181.02.0166.0003.4**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela mesma Prefeitura, em 01/08/2013, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 23 de agosto de 2013**. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 137083, em data de 13/01/2020 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 138308/2019, datado de 12/12/2019, no qual a GIGADRE - GESTÃO DA ADIMPLENCIA RECIFE/PE solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **(R-11)**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Olinda, 23 de janeiro de 2020. Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 144389, em data de 29/06/2022 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 29 de junho de 2022.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 144389, em data de 29/06/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 176919/2021, datado de 10/02/2021, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-11**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 29 de junho de 2022.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 145761, em data de 28/10/2022 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,85, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58 e F.E.R.C.: R\$ 7,95. Dou fé. **Olinda, 28 de outubro de 2022.** Eu, (Anderson da Silva Guedes) - escrevente contratado, digitei. Eu, Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 150641, em data de 29/02/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do protocolo nº 150641/2024, datado de 29/02/2024, no qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-11**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 40,12, T.S.N.R.: R\$ 8,92, F.E.R.C.: R\$ 4,46,



F.E.R.M.: R\$ 0,45, F.U.N.S.E.G.: R\$ 0,89 e I.S.S.: R\$ 2,00. Dou fé. **Olinda, 4 de março de 2024**. Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 153725, em data de 04/12/2024 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-18** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 29/02/2024. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 40,12, T.S.N.R.: R\$ 8,92, F.E.R.C.: R\$ 4,46, F.E.R.M.: R\$ 0,45, F.U.N.S.E.G.: R\$ 0,89 e I.S.S.: R\$ 2,00. Dou fé. **Olinda, 04 de dezembro de 2024**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 154247, em data de 27/01/2025 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 02/08/2024, feito ao titular desta Serventia pela Caixa Econômica Federal, para constar o que se segue: **1) SEQUENCIAL: 1.024066.7; 2) CEP DO LOGRADOURO: 53050-270**, conforme Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 041.286, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, em 27/01/2025. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 3,95. **Olinda, 27 de janeiro de 2025**. Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-21 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 154247, em data de 27/01/2025 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 02/08/2024, firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-11)**, em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 3,95. **Olinda, 27 de janeiro de 2025**. Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-22 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 154247, em data de 27/01/2025 - CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 02/08/2024,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula (**AV-12**), em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 3,95. **Olinda, 27 de janeiro de 2025**. Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-23 - 3757 - PRENOTADO sob o nº 154247, em data de 27/01/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 02/08/2024, feito ao Oficial desta Serventia pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, em virtude da devedora fiduciante, LUCILENE MARIA DA SILVA, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante requerimento, acima mencionado; ficam arquivados os seguintes documentos: Ofício nº 290484/2024 - Intimação de 14/03/2024, emitida por esta Serventia, feita a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6142 a qual foi levada a efeito em 14/03/2024 às 15:21hs, conforme certidão da referida Serventia; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 378.540,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 11.100943233-2, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 6.376,96, em 14/09/2023; Certidão negativa de Débitos - ITBI de nº 041.286, expedida pela mesma Prefeitura em 04/12/2024; Declaração de Assunção de Dívidas relativas a TPEI, IPTU e Condomínio, emitida pela CEF em 02/08/2024. Emol.: R\$ 667,69, T.S.N.R.: R\$ 376,64, F.E.R.M.: R\$ 7,42, F.U.N.S.E.G.: R\$ 14,84, F.E.R.C.: R\$ 74,19 e ISS.: R\$ 33,38. Dou fé. **Olinda, 27 de janeiro de 2025**. Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.YUD11202401.02410**

Emolumentos Líquidos **R\$ 200,61**

FUNSEG: **R\$ 4,46**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

FERM : R\$ 2,23

F.E.R.C R\$ 22,29

T.S.N.R. R\$ 44,58

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0073452.YUD11202401.02410 Data: 27/01/2025 11:59:44</p>
<p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GCXAA-2KSFN-CHRN-B-X38T8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GCXAA-2KSFN-CHRN-B-X38T8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>